

convencional executivo nas partidas de Belo Horizonte: 06h45 segunda, terça, sexta a domingo. Partidas de Ituiutaba 10h00 segunda, quinta a domingo nas seguintes seções: Belo Horizonte, Pará de Minas, Nova Serrana, BR 262/MG164 = Bom Despacho, BR 262/MG 176 = Luz, BR 262/AC. Campos Altos = Campos Altos, Araxá, BR 452 / BR462 = Perdizes, Santa Juliana E/S (D), Tapuiraema E/S = Uberlândia, Uberlândia, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba.

LEIA-SE:
AVISO Nº 007/2025 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT.
Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UA1 - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação. Processo: L1156/ART/602 - SEI/GOVMG:1300.01.0007391/2022-91. Linha: 1156-Belo Horizonte/Ituiutaba Interessado: Empresa Santa Maria Ltda. Assunto: Recurso Administrativo Contra Decisão SEINFRA/DGTI nº 018/2025, publicada no Diário Oficial no dia 12/02/2025.

10 cm -16 2076754 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 150 Sessão Ordinária realizada em 14/05/2025		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GZY3838	11562801	Carlos Wagner Ribeiro
NXG5D21	11722985	Afonso Henrique Borges E Silva
KUZ9D65	11639794	Fabiano Vitor Santana
FBD3F98	11634450	Simples Locadora Ltda
PVL5500	12611366	Julio Cesar De Souza Machado
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
FRH66G67	12851603	Ildomar Cardoso Da Silva
HOJ8902	12640903	Denilson José De Assis
Individual De Advocacia		
PVH0F05	12810569	Francilene Michele De Souza
GWK2B34	12633998	Marcio De Souza Felipe
PVNS589	12558303	Ramon Francisco Santana De Carvalho
LYH446	11673205	Francisco Emrane Da Silveira
OPB8J29	11703199	Antonio Marcio Rangel
HKXA411	11640976	Jaderson Oliveira Carvalho
OQV7102	11655317	Clicia Cassiano Lima
KXY6869	11715843	Fabiano Ferreira Sophia
GZB5737	11660129	Diego Elias Da Silva
CNC2C63	11520535	Darly Dias Ramos
PY19618	11595109	Adriano Carvalho Rezende Vilela
JOZ23807	11497261	Leandro Costa Marques
OMF7079	12647949	Carlos Alexandre Trindade De Souza
GVH39817	12739817	Lais Barbosa Santos Ribeiro
RMT7G55	12286652	Localiza Veiculos Especiais Sa
OQU7C85	12710096	Lucas Duarte Rodrigues
FDROE82	11656207	Brabus Locacoes De Automoveis Eireli
HEJ2703	11804313	Claudio Antonio Caldeira Meira
OCBA478	11571829	Jose Maria Pacheco Pereira
HJA9091	11683096	Jose Maria Coelho
JH10H10	12375866	Antonio Carlos Francisco Da Mota
GVX5972	11504563	Eliasangela Moura De Oliveira
HWC7C41	12779069	Esmeraldo Alexandrino De Souza Filho
JHX7G13	12595275	Sergio Alves Da Silva
JYP7439	12181221	Thiago Roque Santana Miranda
PUU8727	12418875	Jose Geraldo De Vasconcelos
QQH3B85	11783210	Cristiano Coelho De Souza
HGR6E05	11750814	Diego Martins Bartels
GSX0F18	11589373	Joarley Ribeiro De Souza
GKS8200	12503814	Adao De Jesus Ramos Da Silva
HLS4E42	11614511	Antonio Ribeiro Da Silva Neto
GUL9189	11540436	Pedro Henrique De Melo
QQL2170	12329061	Paulo Sergio De Souza
RMT4C42	12735516	Nelson Henriques Pires
HUU2J54	12766658	Bruner Moraes Rabello
SHL5C38	12697440	Lean Max Fernandes De Oliveira
GWD8761	12550586	Magno Kleuber Lima T De Souza
SHR5D96	12522358	Arlangela Soares Ferreira
RTK4E11	12579877	Silas Antonio Santana
PWC4618	12469922	Breno De Paula Sampaio
RFM3J92	11716609	Joao Luiz Teixeira
HGL0253	11773330	Valerio Aparecido De Jesus
LOLS747	11760097	David Ribeiro Rocha
PZE8085	11726420	Matheus De Paula Balsalobre
HEJ8A78	11564729	Jussara Patricia Gonçalves Vieira
RBPI1H50	12480835	Pedro Henrique Guimaraes Costa
RMN8E31	12091872	Companhia De Locacao Das Americas
GGT7284	11493693	Sergio Ribeiro De Souza
HQC9600	13822967	Claudio Benedito Da Silva
HM1IA24	12726323	Euler Filipe Caetano
GYY0935	12687547	Osnil Jose Dinai
HZW5119	12561145	Jose Djalma Damasceno Silva
QPY4528	11590527	Rhayssa Ferreira De Souza
KJW9659	11492102	Heleidiano Pereira Zimmerer
HNH9214	11534162	Mayron Henrique Alves Santos
JD1730	12341928	Jono Orlando Luiz Goncalves
LRP8C14	11308443	Lucas De Souza Correa Dos Reis
PVH0F05	12810565	Francilene Michele De Souza
HEA1G89	12762314	Wallace Brayam Felisberto De Souza
OPBE216	12481796	Marlon Melo Trindade
RUQ1J53	12571465	Lucas Muniz Ramos
PYR9342	12325610	Joao Lucas Santos Borem
PKD9D91	11541654	Rodrigo Campos Coelho
PWR7463	11608547	Raquel Miranda Vilela Paiva
JHP3070	12436536	Fernando Vinicius Soares Silva
OW18031	11469598	Marlon Fernandes Costa
JQ14412	11471466	Douglas Alves Santos
QNA2651	11474985	Laurita De Almeida Ferreira
EZH8B48	12810053	Marcello Forlenza
PWV5C36	12720469	Juraci Rodrigues Ribeiro
OMF7079	12645119	Carlos Alexandre Trindade De Souza
HJB8103	12587486	Luis Fernando Pinto Chaves
GRF3833	12631719	Jose De Souza Coelho
HEL1369	12596929	Jose Joao De Almeida
RNA5J20	13627471	Luciano Madureira Batista
HBQ6883	11668314	Vinicius Pereira Soares
BDPI1D82	11539026	Del Pozo Transportes Rodoviaros Ltda
KCV7110	12538055	Reynaldo Coutinho
HKZ4642	11518115	Taynara Cristina Oliveira Soares
HGE9884	11493476	Paula Kietecloves De Rezende
HJD9011	11454221	Gleisson Kenede Silva
LPN1894	11330201	Geraldo Fernando Curpentino Ferr
DGX0079	12786530	Marcone Ferreira Do Carmo
RTD1J05	12750990	Natan Araujo Valentim
SIF7F77	12529648	Rafael Rios De Fuccio
KEX9354	11750097	Adrielle Ribeiro Rocha
PWZ2601	11616430	Mateus De Oliveira Maciel
RMW2D90	12480786	Marcos Jose Da Cruz
HNP9079	12802258	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos		
Coordenador Geral.		

JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 151 Sessão Ordinária realizada em 14/05/2025		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
HKN1755	11562506	Joaquim Teixeira Ribeiro
NYL7658	11653889	Rosalberto Bortoni
GYL5529	11451954	Antonio Carneiro De Mendonca
MWN5F23	12785874	Francisco Antonio De Lima Matos
GAB4829	11664207	Antonio Soares Filho
RNZ7166	11664852	Prefeitura Municipal De Guaxupe
DXC8514	12690973	Eduardo Jose Ferreira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
DOJ8J43	11716052	Joao Antonio De Assis
EXY1D32	12576477	Celso Leandro Ferreira
BGN7285	12509052	Jarbas Felipe Ribeiro Do Vale
HDY9G42	11531187	Gilmar Luiz Da Rocha
QUR5E99	11618797	Reginaldo De Freitas Sa
GPW3492	11518151	Guilherme Do Carmo Campos
HHX1515	11729258	Laise Franciele Da Silva Caetano
LKU8226	11490068	Evaldo Luiz De Moraes Vianna
EQ9A333	11557083	Luiz Carlos De Freitas
OQY7154	11454846	Fabiano Anastacio C. Da Fonseca
GZ14J11	12692360	Leandro Vieira Siqueira
GSK3168	12327948	Julio Pereira De Freitas Filho
GYC6405	12734840	Gustavo Junio De Oliveira
PYE7F50	13582079	Ana Freitas Amaral Marques
RNY6188	12589009	Luiz Ricardo Lino Santos
PYL4218	12487374	Antonio Martinho Nery Sizilio
HOBOF17	12561444	Cristiano Dornelas Da Silva
NKW4J23	11584739	William Da Silva Amaral
HIS8H71	11648117	Guilherme Da Silva Viana
GUH0259	11588015	Antonio Carlos Marinho
HGF7D95	11526359	Marco Tulio Toste Faria
RNY6C39	12711316	Luka Giovany De Oliveira
RFS0B32	12574333	Maisa Carvalho
HHDI1D12	12546252	Thiago Roque Santana Miranda
QUB0D01	12619596	Pedro Paulo De Magalhães
NYM0431	12421542	Igor Talles De Alcantara Ferreira
PBZ6A39	11833593	Gecilene Dos Reis C Vieira
GJT8119	11574677	Thiago Jose De Sousa
BUB3A16	11409378	Sonia Aparecida Cristal
HOC3227	11533792	Adriano De Souza Silva
GSE6029	11626357	Jose Antonio Calixto
QWX9190	12446239	Diego Do Carmo Valeriano
HDC9J48	12648760	Daniel Rodrigo Pinto Paixao
EE92556	12724651	Nicola Serra Boldrini
PVG3C66	12566688	Carlos Samuel Souza Lacerda
RLH4D52	12226425	Luis Otavio Dos Santos Scharlack
GXH6D31	12626502	Celso Gonçalves Pereira
QNG7215	11865409	Fabricio F Pereira S Oliveira
HHRI1H66	11608638	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GZP8628	11710350	Isaac De Azevedo E Faria
GYS5114	11548591	Vanderson Do Carmo Martins
HGR6E05	11761169	Diego Martins Bartels
FLZ1C41	11589486	Phillipe Gustavo Barbosa
HHQ7635	11637520	Paulo Osmar Ramos Dos Santos
RGAC301	11614088	Adriano Francisco De Carvalho Campos
HCW2159	11409470	Marina Pires Ferreira
LTB7A99	11617698	Yuri Gomes Neme Pedroza
RUM6D80	13770596	Silvio De Paula Santos
RKU9117	12788621	Sebastiao Jose Da Silva Neto
HHB3E11	12724069	Caio Cesar De Paiva Mascarenhas
HFB4034	12574230	Francisco Sergio Dos Santos
SHY5D33	12595225	João Da Luz Fernandes Carvalho
PZC8E72	12463517	Marcos Vinicius Silva
PZGS5820	13549122	Israel Fonseca
RUESG65	11706943	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
GWX7570	124272519	Vitoria Leticia Alves Ferreira
GDGI1B90	12569857	Caio Cesar Mendes Zaccaro
OER0F79	11618792	Jose Rafael De Oliveira Chaves Junior
PX1IA83	11488832	Janai De Jesus Santos Gandra
PLV4G26	11345042	Ana Carolina Silva Ferreira
OQO8J95	12473124	Decio Pereira Da Silva
HML0D20	13687369	Wallisson Mendes Santos
HGK1865	12525449	Arnaldo Lopes Correa
PYK1724	11655853	Luiz Gustavo G Lino
GPN7176	11544373	Jean Fortini Silva Lima
PGB1C06	11614016	Felipe Martins
DQF9587	11529385	Regio Clerton Moura Valdivino
MTZ8199	11440565	Polianna Andrade Batista
HHA3J59	12777902	RI Recursos De Multas
PVH3C29	12729307	Moises Macedo Ramos
GSF3227	12536668	Geraldo Majela Do Carmo Hot
QNH3522	11479276	Wellison Freire
HJT9252	11504582	Jose Marcio Dos Reis
GYN0023	11497115	Jarlan De Sa Pereira
HBR8653	12736791	Mg Cargas Ltda Me
DIA9F66	11525859	Fabio Alves Coelho
JUZ3123	12715402	Rafael Ribeiro Da Silva
FR18F41	12736498	Paulo Diniz Filho
PVST7E18	12625505	Ivanir Nunes
RTC9G05	12825351	Isac Fernandes Araujo
OPN8G93	12702769	Thiago Flores Dos Santos
RV1SA54	12642850	Igor Aparecido Rodrigues Silva
GUK2H53	12631636	Facilita Brasil Servicos Eireli
QKR1863	11669483	Ludmilla Thifany Silva
RNN7E87	11776357	Univale Transportes Ltda
DVN2153	11623020	Djalma Henrique Barbosa
ECMF680	12740242	Igor Drumond De Abreu
HKZ4853	11569393	Menervall Rosa De Oliveira
GPN7176	11544376	Jean Fortini Silva Lima
HGS9995	11604247	Aumio Silva Paiva
GZM4289	11664174	Antonio Faustino Da Costa
EIV8H94	11600224	Distribuidora De Milho Verde Tarley
Ltda		
GP8A830	13618492	Evaldo Pereira Junior
OBS: * Proces. leia-se Processamento		
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos		
Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL		
Súmula da 152 Sessão Ordinária realizada em 14/05/2025		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
KJW9659	11492103	Heleidiano Pereira Zimmerer
GOV9188	11710471	Christiano Marques Silva Rezende
IYV9772	12531999	Edeson Santos Pedroso
HEN7I62	11419487	Hamilton Gonçalves Dos Santos Me
QUX6331	11632256	Luciano Oliveira De Souza
GVM4B77	12549774	Maysa Joselina Santos Vieira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.		
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GLH6A64	11760659	Luiz Fernando Silva Moreira
GWG0711	11589419	Clebson Dos Santos Lopes
OHBI1H33	11613070	Adeloides Alves Dos Santos
OQO6780	12206615	Ricardo Cosme Damiao
AWR0C32	12382349	Lemos Assessoria Ltda
RWN0H51	13276005	Patricia Travassos Vieira
FNK5B29	12827410	Juarez Fernandes Soares
GUG6729	12600607	Maicon Netto De Souza
HEU2C39	12552548	Lucas Leonardo Apolinario
RFR9G10	13444018	Rafael Souza Goncalves
OVE6639	12596968	Gleriston Rodrigues Ferreira
PUK7437	12532418	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
NYQ0881	11635371	Anielly Samira Alves Rodrigues
MPB2G56	11544171	Daniela Romualdo Evangelista

HMF7H99	12500867	Nilson Rodrigues Junior
QMR5379	11547578	Jenier Jucelio Celestino Costa
QNW0224	11564676	Dione Renato Da Silva
GVX3A78	12581028	Matheus Henrique Farias De Assis
PXT4629	12717947	Geziel Neves Cesario
HJE1G21	11677546	Silvio Rodrigues De Lins
RNT1F25	11726499	Odair Jose Ferreira
JSV2E55	11486013	Kaique Batista Martins
QO6E93	12485170	Nilton Geraldo Gonçalves Da Silv
HIN6958	11490014	Crisostomo Silva Ruas
EMW9050	12521695	Maria Regina Da Silva
OMB1359	12626480	Natam Raphael Neves Silveira
QPY0989	12664600	Brayan Fellipe Silva Aguiar
QQS4F83	12527322	Rodrigo Valdir Castro Dos Santos
GQR2059	12460577	Breno Eduardo Dias Marinho
OPC2161	11613804	Juan Teodoro R De Oliveira
JOJ9J26	11522225	Rogério Barcelos Dos Santos
GPCI1356	11520257	Marcio Tulio Campos A De Oliveira
ODF5960	12497562	Denecei Bartels
QNN4588	11555290	Josimar Da Cruz Reis
JHV1900	12436554	Maelson Cassio Pereira Rocha
LPZ1F33	11300789	Diego Lemos Figueiredo
RNV4C88	11495889	Valdeci Custodio Da Fonseca
HKR0756	11520179	Joao Batista Alves
QUA4A59	11541604	Alexandre Magnus Amaral Coutinho
HVW9634	12115913	Jose Marcio Da Silva
HLDD0J60	13474872	Ronald Piazza Souza Marques
DIJ8F74	12417966	Aginaldo De Oliveira Martins
BUU7J69	12478950	Jose Antonio Da Silva
SHG5G30	13446470	Filipe Dias Rezende
HGB9425	11661964	Pedro Anselmo De Oliveira Filho
GLZ4568	11564649	Igor Dos Reis Sampaio
RFG7126	11522512	Fernando Procopio De Lima Netto
JID0307	11466495	Joao Victor Peirce De Oliveira
RUJ9G74	11592821	Andre Mendes Meira
FAN4969	11498421	Eliel Aparecido De Oliveira
GRX364	11743475	Marcelo Junior De Carvalho
HHN7107	11592922	Cadmo Moreira Teixeira
OLO0917	11657167	Joana Coimbra De Oliveira
GVE8C01	11602652	Marlon Melo Trindade
FLY1D80	14153872	Geraldo Antonio Dos Santos
RUH9D50	12928873	Companhia De Locacao Das Americas
SIK9E36	12478696	Adeir Emilio Da Silva



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0208284/2024-60

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO ALVORADA E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio Alvorada, Senhor Eduardo dos Santos Silva, amparado pela Resolução SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Montes Claros/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.091.948/0001-93, com sede na Rua Glaucilândia, nº 175, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 39.402-370, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Presidente Dílson Antônio Marques, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número ***.488.996-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0208284/2024-60, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (101443204), constantes do Processo SEI 1450.01.0208284/2024-60.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0208284/2024-60.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA MODELO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL
001882864	CAMERA DE SEGURANÇA FIXA	38	Bullet haiz 3MP 3.6mm5P POE IP 66 COM SENSOR 1/4" hz-b28p	NOVO	R\$ 338,00	R\$12.844,00	1451291
001893556	CÂMERA DE SEGURANÇA GIRATÓRIA	02	DOME- HAIZ /modelo HZ- b.28IP POE lens 2.8mmResol 4MP POWER DC-12V/POE- 48V	NOVO	R\$ 338,00	R\$676,00	1451291
001867385	NOBREAK - POTÊNCIA SAÍDA: 1200 VA; POTÊNCIA FATORIAL: 0,5; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127220V; FREQUÊNCIA: 60Hz; TENSÃO SAÍDA: 115 V; BATERIA: 02 BATERIAS NO MÍNIMO 12VDC X 5AH; TOMADAS/BORNES: MÍNIMO DE 06 TOMADAS	01	INTELBRÁS	NOVO	R\$ 827,00	R\$ 827,00	1451291
001562568	SWITCH - 08 PORTAS POE GIGA	01	08 PORTAS POE GIGA INTELBRÁS	NOVO	R\$ 969,00	R\$ 969,00	1451291
001465872	NVR/DVR STAND ALONE 16 CANAIS- INTELBRÁS	03	STAND ALONE 16 CANAIS - INTELBRÁS	NOVO	R\$ 1.176,00	R\$ 3.528,00	1451291
01470221	TELEVISOR 32" TCL POLEGADAS	01	MONITOR 32 POLEGADAS - MARCA TCL	NOVO	R\$1.099,00	R\$1.099,00	1451291
000654302	RACK DE 12 UNS 19"	01	POE GIGA INTELBRÁS	NOVO	R\$1.510,00	R\$1.510,00	1451291
001618792	SWITCH 16 PORTAS POE GIGA INTELBRAS	03	INTELBRÁS	NOVO	R\$1.754,00	R\$5.262,00	1451291

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAIS							
CONSUMO	MONITOR 19 POLEGADAS	01	19 POLEGADAS - FIREMAX	NOVO	R\$605,00	R\$605,00	
	TOTAL					R\$ 27.320,00	

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

DÍLSON ANTÔNIO MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG
DOADOR(A)

EDUARDO DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO ALVORADA
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo dos Santos Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Antonio Marques, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113720335** e o código CRC **10CB7DA4**.